

Pedido de Esclarecimento - EDITAL Nº 004/2018

Nelson Naozo Moreira Kumeda [nnaozo@oi.net.br]

Enviado: quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 15:38

Para: Licitação SUAG

Cc: Marcos Antonio Ferreira De Almeida [marcos.almeida@oi.net.br]; Vanessa Borges Raupp Fonseca [vanessa.raupp@oi.net.br]; Denise Cristina Paranhos Melchiades [denise.paranhos@oi.net.br]

Senhor Pregoeiro,

Como ainda não foi publicada a resposta ao nosso pedido de impugnação, gostaríamos de questionar novamente:

11. CONCERNENTE AS QUESTÕES RELACIONADAS ÀS CONEXÕES A ASS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O item 4.1.8 do Termo de Referência prevê:

“O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 2 (dois) outros AS.”

O Termo de Referência prevê:

8.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da pessoa jurídica, com a identificação do signatário, comprovando ter, a licitante, desempenhado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos conforme a seguir:

O backbone oferecido deve possuir, em operação, canais próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS-Autonomous Systems) internacionais. A soma das bandas de passagem entre o backbone oferecido e os sistemas autônomos nacionais apresentados deve ser de pelo menos 2 Gbps.

8.1.5. A comprovação do serviço executado deve estar listada em um único Atestado, de maneira que comprove que a CONTRATADA executa e/ou executou os serviços especificados compatível em características, quantidades e prazos.”

Referente a comprovação de conexões às ASs Nacionais e Internacionais, que se dará conforme consta no edital e seus anexos, é necessário esclarecer que grandes empresas que compõem um Grupo Econômico-financeiro, por vezes, utilizam-se de compartilhamento de pessoal e infraestruturas ou insumos entre as empresas que o compõem. Entendemos que, para a comprovação destas conexões, ou para a prestação do serviço licitado, será admitido o compartilhamento de infraestrutura de uma empresa por outra do mesmo grupo econômico-financeiro do qual ambas pertençam e, as comprovações que se fizerem necessárias, poderão ser apresentadas em nome de qualquer uma delas, desde que comprovado pertencerem as mesmas ao mesmo Grupo Econômico. Estamos corretos em nosso entendimento?

Entendemos ainda que a exigência do item 8.1.5 acima transcrita se refere à comprovação de conexões às ASs Nacionais e Internacionais **EM UM ÚNICO ATESTADO**, dessa forma, esta se constitui como sendo excessiva e irrazoável, a Administração Pública está, automaticamente, sem nenhuma justificativa, prejudicando-se ao diminuir potenciais licitantes e, portanto, insurgindo-se contra um dos principais princípios que rege a lei das licitações: o princípio da competitividade. Além disso, não há como comprovar conexão com mais de um AS em um único documento, visto que cada um possui um CNPJ distinto bem como declaração própria de conexão com o AS da licitante.

Diante do exposto, para garantir a participação desta licitante e competitividade no certame solicitamos a exclusão do item 8.1.5.

Complementarmente informamos que o próprio item 8.1.4, acima transcrito, prevê a apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnica**, ou seja, há itens controversos no Termo de Referência.

Nelson Naozo Moreira Kumeda

Gerência de Vendas Corporativo - Governo

Diretoria de Negócios B2B

Oi Fixo (61) 3415-1388

Oi (61) 98468-8889

nnaozo@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.